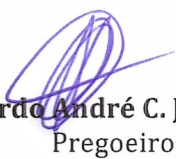


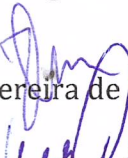


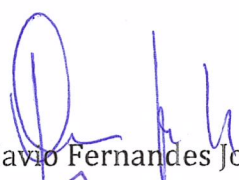
Ata de INABILITAÇÃO

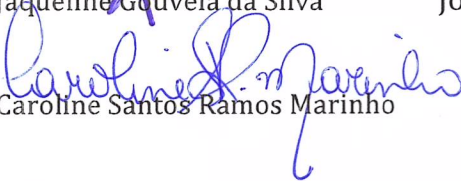
Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Ricardo Sodré Aguiar, Jaqueline Gouveia da Silva, Jorge Luiz Pereira de Matos Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 406 de 03 de setembro de 2018, para análise do Processo nº 09.287/2018, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada, visando a aquisição de equipamentos, material permanente (instrumentais) e consumo odontológicos para a estruturação e funcionamento da Odontoclínica, Postos PSF e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I deste edital. Vistos e examinados a análise de fase externa do relatório da Secretaria de Controle Interno sob o nº. 133/2019, em fls. 1126/1127, do citado processo, na qual solicita a manifestação da Comissão de Pregão em ref. aos apontamentos registrados nos itens 1,2,3,4 e 5 do fl. 1127, em que indica a ausência de documentos nos autos do processo ref. a documentação estabelecida no edital de licitação, Pregão 001/2019, as quais deveriam ter sido apresentadas pelas empresas licitantes por exigência editalícia. É de se registrar o acolhimento desta Comissão de Pregão da análise apresentada pela Controladoria Geral do Município. Neste conseqüente, é de se considerar **INABILITADAS** as empresas relacionadas no relatório que não atenderam as exigências do edital, como segue: **MAMÉDICO CIRURGICO LTDAME**, por não atendimento dos itens 6.1.4 b) e item 6.1.6.4; **PLACIDOS CIRURGICA LTDA**, por não atendimento dos itens 6.1.6.3 e item 6.1.6.4; **C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**, por não atendimento dos itens 6.1.6.3 e item 6.1.6.4; **RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA**, por não atendimento do item 6.1.6.4; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, por não atendimento do item 6.1.6.4. Dê ciências as empresas da decisão. Nada mais a deliberar da qual eu Leonardo André C. J. Simões, encerro a sessão às 16:00 hrs, e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

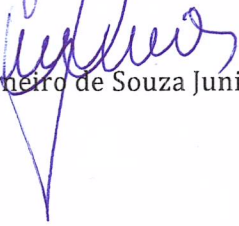

Leonardo André C. J. Simões
Pregoeiro

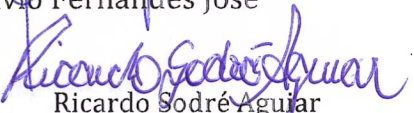

Jaqueline Gouveia da Silva


Jorge Luiz Pereira de Matos Silva


Flavio Fernandes José


Caroline Santos Ramos Marinho


Waldir Carneiro de Souza Junior


Ricardo Sodré Aguiar